



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.**

OBJETO: Contratação de sociedade advocatícia especializada para fornecimento de serviço de treinamento para formação de pregoeiro e agente de contratação, destinado a atender às necessidades do município de Santa Cruz/PE.

ASSUNTO: Justificativa da contratação direta, razão da escolha da contratada e justificativa do preço.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/PE, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Eliane Maria da Silva Soares, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o Parecer Jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, decide pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de serviço de treinamento para formação de pregoeiro e agente de contratação, conforme especificado abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no caput do art. 72, art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação da sociedade advocatícia especializada para fornecer treinamento aos pregoeiros e agentes de contratação do município de Santa Cruz/PE tem uma justificativa clara:

- **Necessidade de Capacitação:** É fundamental que esses profissionais estejam bem preparados para conduzir os processos de licitação de forma eficaz. O treinamento fornecido pela sociedade advocatícia garantirá que estejam atualizados e aptos para desempenhar suas funções com competência.
- **Atendimento à Legislação:** Embora a lei exija geralmente um processo de licitação, há situações específicas, como esta, em que é possível dispensá-lo, conforme autorizado pela legislação vigente. Isso ocorre quando se trata de contratação de serviços técnicos especializados, como é o caso desse treinamento.
- **Expertise Especializada:** A sociedade advocatícia contratada possui conhecimento especializado nessa área, o que garantirá a qualidade do treinamento oferecido. Seus profissionais têm a experiência necessária para

proporcionar uma capacitação de alto nível aos pregoeiros e agentes de contratação.

- **Agilidade e Transparência:** Optar pela contratação direta dessa sociedade advocatícia possibilita uma resposta mais rápida às necessidades do município, sem os trâmites demorados de um processo licitatório. Isso garante uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, sem comprometer a transparência e a economia.

Em resumo, essa contratação visa garantir que os pregoeiros e agentes de contratação estejam devidamente preparados para realizar os processos licitatórios de forma adequada e eficiente, atendendo às exigências legais e garantindo a eficácia na gestão pública.

CONTRATADA: JOAO BATISTA E VALERIO LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.444.751/0001-81, com endereço na Rua Ernani Braga, nº 151, Bairro Madalena, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.610-350.

VALOR CONTRATADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: A escolha da sociedade advocatícia João Batista e Valério Leite Advogados Associados se fundamenta em uma série de razões que a tornam apropriada para fornecer o serviço de treinamento para formação de pregoeiro e agente de contratação para atender às demandas do município de Santa Cruz/PE. As principais razões para essa escolha são:

- **Expertise Especializada:** A sociedade João Batista e Valério Leite Advogados Associados é reconhecida por sua expertise e especialização no campo do Direito Administrativo, especialmente em questões relacionadas a licitações e contratos públicos. Sua experiência comprovada e conhecimento profundo na área garantem a qualidade e eficácia do treinamento oferecido.
- **Reputação e Credibilidade:** A sociedade advocatícia desfruta de uma reputação sólida e credibilidade no mercado, demonstrada por sua atuação em projetos semelhantes e pela confiança conquistada entre seus clientes. Sua reputação ressalta sua capacidade de fornecer serviços de alta qualidade e atender às expectativas dos contratantes.
- **Capacidade Técnica e Operacional:** A João Batista e Valério Leite Advogados Associados possui uma equipe técnica altamente qualificada e recursos operacionais adequados para ministrar o treinamento de forma



eficiente e produtiva. Seus profissionais são reconhecidos por sua competência e compromisso com resultados excepcionais.

- **Preço Justo e Competitivo:** A proposta financeira apresentada pela João Batista e Valério Leite Advogados Associados é compatível com o mercado e representa uma opção vantajosa para a Administração Pública, assegurando a eficiência financeira na contratação.

Portanto, a escolha da sociedade João Batista e Valério Leite Advogados Associados para fornecer o serviço de treinamento atende aos requisitos de qualidade, experiência, credibilidade e adequação técnica, essenciais para o sucesso da capacitação dos pregoeiros e agentes de contratação do município de Santa Cruz/PE.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: No que se refere aos preços propostos pela Contratada, é necessário esclarecer que eles são compatíveis com os praticados no mercado regional, como foi comprovado por meio de pesquisa de preço anexada aos autos.

Dessa forma, os valores apresentados para os serviços que serão prestados à Contratante foram considerados adequados, após a elaboração de um orçamento detalhado e fundamentado na referida pesquisa de preços. Essa análise levou em conta os parâmetros estabelecidos no § 1º, inciso IV do artigo 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo que os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços foram devidamente anexados ao Processo Administrativo.

É importante destacar que há adequação orçamentária e disponibilidade de recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes da contratação, conforme previsto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/PE para o exercício de 2024.

Diante do exposto, essas são as razões que embasam a escolha da sociedade advocatícia a ser contratada e justificam o preço proposto. Com base nas disposições contidas nos incisos VI e VII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, recomenda-se a autorização da contratação em questão.

Santa Cruz/PE, 21 de março de 2024.

Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita Municipal de Santa Cruz/PE